



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL N° 125/2018

**SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES PARA
ATUAÇÃO EM CURSOS PRESENCIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC)**

Setembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção Simplificado para Cadastro de Reserva de Instrutores para atuação em cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (FIC), de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão classificados os(as) 03 (três) primeiros(as) colocados(as), ao final de todas as etapas do processo seletivo, para comporem um banco de cadastro de reserva para os cursos descritos nesse edital.

1.2. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição durante a vigência desse edital. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

2.1 Caberá ao instrutor:

- a) Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e material didático a ser utilizado no curso até a data de sua contratação;
- b) Ministras as aulas presenciais do curso com assiduidade de pontualidade;
- c) Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do curso;
- d) Mediar a comunicação entre os alunos e a instituição;
- e) Elaborar relatórios de acompanhamento de frequência e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Extensão mensalmente;
- f) Elaborar e aplicar avaliações de aprendizagem durante o curso;
- g) Elaborar relatório final ao terminar o curso e encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Extensão;
- g) Atender a outras solicitações da Pró-Reitoria de Extensão em demais assuntos relacionados aos cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

3. DOS CURSOS

3.1 Os cursos que poderão ser ofertados nas cidades demandantes durante o período de vigência deste edital são os listados abaixo:

Campanha	
Curso	Carga horária do curso
Cuidador Infantil	40h
Degustador de Café	40h

Itajubá	
Curso	Carga horária total
Garçom	40h
Libras	40h

Monte Santo de Minas	
Curso	Carga horária total
Contação de histórias: educação infantil	40h
Fotografia	30h
Manicure e Pedicure	30h
Maquiagem	20h

Pouso Alegre (cursos para o público em geral)	
Curso	Carga horária total
Design de sobrancelhas	40h
Noções Básicas de Secretariado	30h
Panificação (massas)	40h
Técnicas de Vendas e Negociação	40h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Pouso Alegre (cursos para professores de educação básica)	
Curso	Carga horária total
Elaboração de Projetos Pedagógicos	40h
Libras para educadores	40h

Pouso Alegre (cursos para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina)	
Curso	Carga horária total
Barbearia	40h
Garçom	40h

Pouso Alegre (cursos para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Feminina)	
Curso	Carga horária total
Cabeleireira	40h
Manicure e Pedicure	40h

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR

4.1. Os candidatos deverão ter, no mínimo, as exigências que seguem no quadro abaixo:

Quadro 1

Campanha		
Código da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
1	Cuidador Infantil	<p>➤ Diploma de graduação na área da saúde em curso reconhecido pelo MEC OU diploma de curso técnico profissionalizante na área da saúde reconhecido pelo MEC.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como cuidador infantil OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

		como professor / instrutor em curso de capacitação de cuidador infantil.
2	Degustador de Café	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de degustação de café.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como degustador de café OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como professor / instrutor de curso na área de degustação de café.</p>

Itajubá		
Código da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
3	Garçom	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de garçom.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional com garçom OU experiência comprovada mínima de 01(um) ano com professor / instrutor em curso de garçom.</p>
4	Libras	<p>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC</p> <p>➤ Certificado de Proficiência em Libras fornecido por instituições credenciadas para essa finalidade.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional como tradutor / intérprete de Libras OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como professor / instrutor de curso de Libras.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Monte Santo de Minas		
Código da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
5	Contação de História: educação infantil	<p>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada de atuação profissional como Contador de Histórias OU experiência comprovada de atuação profissional como professor / instrutor de curso de capacitação em Contação de Histórias.</p>
6	Fotografia	<p>➤ Diploma/certificado de conclusão de curso de capacitação e/ou profissionalizante em fotografia.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional de fotografia OU experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional como instrutor / professor de cursos de capacitação na área de fotografia.</p>
7	Manicure e Pedicure	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de manicure e pedicure</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como manicure/ pedicure OU experiência comprovada mínima de 01 (um) de atuação profissional como instrutor / professor de curso de manicure / pedicure.</p>
8	Maquiagem	<p>➤ Diploma/certificado de curso capacitação e/ou profissionalizante de maquiagem.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional com maquiagem OU experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional como professor/instrutor de curso de maquiagem.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Pouso Alegre (cursos para o público em geral)		
Código da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
9	Design de Sobrancelhas	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de design de sobrancelhas.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional com design de sobrancelhas OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como instrutor / professor de curso de design de sobrancelha.</p>
10	Noções Básicas de Secretariado	<p>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC OU diploma de curso técnico profissionalizante em Secretariado reconhecido pelo MEC</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional em atividades relativas a secretariado OU experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional como professor / instrutor em cursos na área de secretariado.</p>
11	Panificação	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de produção de massas.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional em panificação OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como instrutor / professor de cursos da área de massas.</p>
12	Técnicas de Vendas e Negociação	<p>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

		<p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional na área de vendas OU experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional como professor / instrutor de cursos na área de vendas e negociação</p>
--	--	---

Local do curso: Pouso Alegre (cursos para professores da educação básica)		
Nº da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
13	Elaboração de Projetos Pedagógicos	<p>➤ Diploma de graduação em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional em elaboração de projetos pedagógicos OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como instrutor / professor de cursos nas áreas de elaboração de projetos pedagógicos.</p>
14	Libras	<p>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC</p> <p>➤ Certificado de Proficiência em Libras fornecido por instituições credenciadas para essa finalidade.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional como tradutor / intérprete de Libras OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como professor / instrutor de curso de Libras.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Local do curso: Pouso Alegre (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina)		
Nº da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
15	Barbearia	<p>➤ Diploma/certificado de conclusão de curso de capacitação e/ou profissionalizante em barbearia.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano como barbeiro OU experiência comprovada de atuação profissional como instrutor / professor de curso de barbearia</p>
16	Garçom	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de garçom.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional com garçom OU experiência comprovada mínima de 01(um) ano com professor / instrutor em curso de garçom.</p>

Local do curso: Pouso Alegre (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Feminina)		
Código da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
17	Cabeleireira	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante de cabeleireiro.</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como cabeleireiro OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como instrutor/professor de curso de cabeleireiro.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

18	Manicure e Pedicure	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de manicure e pedicure</p> <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como manicure/ pedicure OU experiência comprovada mínima de 01 (um) de atuação profissional como instrutor / professor de curso de manicure / pedicure.</p>
----	---------------------	---

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição está indicado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:
<https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/>

5.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

5.4 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário antes de confirmar o envio dessas informações.

5.5 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.

5.6 Os candidatos poderão se inscrever em quantas vagas tiver interesse e atender aos requisitos mínimos. Nesse caso deverá fazer uma inscrição para cada vaga desejada.

5.7 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para a mesma vaga serão considerados os dados informados na última inscrição realizada de acordo com a data e horário de inscrição constante no sistema de inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Serão atribuídos 150 (cento e cinquenta) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

6.2. Serão valorizadas as experiências, capacitações e qualificação nas áreas pretendidas pelo candidato a instrutor.

6.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos CAMPOS (1, 2 e 3), segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Quadro 2

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1. Experiência profissional	1.1 Experiência de trabalho	1 ponto/mês	70,00
	1.2 Experiência como professor / instrutor	1 ponto/mês	
2. Capacitação	Cursos de capacitação	0,2 ponto/hora	50,00
3. Qualificação	3.1 Curso técnico profissionalizante	05 pontos	30,00
	3.2 Curso de graduação	15 pontos	
	3.3 Curso de especialização (<i>pós-graduação</i>)	20 pontos	
	3.4 Curso de mestrado	25 pontos	
	3.5 Curso de doutorado	30 pontos	
Total			150,00

6.4 Todos os critérios do item 6.3 (Quadro 2) somente serão pontuados se forem na área do curso pretendido pelo candidato de acordo com o item 4.1 (Quadro 1) deste edital.

6.5 Todos os cursos informados deverão estar concluídos até a data de envio de documentação comprobatória informada no Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 Após terminar o prazo de inscrição, os dados preenchidos pelos candidatos no formulário eletrônico serão analisados e será contabilizada a pontuação de cada um.

7.2 Todos serão classificados no Resultado Preliminar, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a vaga para qual concorre.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Em caso de empate entre candidatos o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios de acordo com o item Quadro 2 do item 6.3:

- a) Maior pontuação alcançada no critério 1.2;
- b) Maior pontuação alcançada no critério 1.1;
- c) Maior pontuação alcançada no critério 2;
- d) Maior pontuação alcançada no critério 3;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

e) Maior idade.

9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

9.1 Após a análise dos recursos e divulgação do Resultado Preliminar os 03(três) primeiros classificados deverão enviar os documentos comprobatórios dos itens do Quadro 2 do item 6.3 de acordo com as datas informadas no Anexo I.

9.2 Os candidatos deverão enviar todos os documentos comprobatórios de uma vaga em um único e-mail.

9.2.1 Caso o candidato tenha sido classificado para mais de uma vaga deverá enviar um e-mail para cada vaga que ficou classificado com todos os documentos comprobatórios em cada um dos e-mails.

9.2.2 O candidato classificado para mais de uma vaga que não cumprir o que está determinado no item 9.2.1 será desclassificado da vaga para a qual não encaminhar o e-mail com os documentos mesmo que tenha encaminhado e-mail com os documentos para a outra vaga que tiver sido classificado.

9.3 Se necessário os arquivos deverão ser compactados para o envio considerando a capacidade máxima de recebimento de arquivos pelo e-mail que é de 50MB.

9.4 Todos os arquivos dos documentos enviados deverão estar nomeados de acordo com o Anexo II e deverão constar listados no formulário “Relação de Documentos Comprobatórios” conforme Anexo III.

9.5 O e-mail deverá ser remetido para o endereço proex@ifsuldeminas.edu.br com o título da seguinte forma:

Número do código da vaga - Nome do candidato

9.7 Os números dos códigos das vagas estão no Quadro 1 do item 4.1 deste edital.

9.8 No e-mail deverão estar anexados todos os documentos comprobatórios e ainda os documentos contidos nos Anexos III, IV, V e VI.

9.9 Não serão aceitos documentos que não tenham sido enviados conforme as orientações acima, que estejam corrompidos ou fora do prazo estipulado no Anexo I.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

10.1 Os candidatos serão pontuados de acordo com as informações preenchidas no formulário eletrônico e documentos comprobatórios enviados corretamente conforme item 9.

10.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiências, no *campo 1* do *item 6.3*, não serão consideradas frações de tempo menores que um mês.

10.3 Para comprovação da documentação descrita no item 6.3 somente serão considerados as cópias dos documentos oficiais.

10.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, arquivos corrompidos ou com problema técnico que impeça a correta leitura do documento.

10.4.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir o candidato de fazer sua inscrição ou enviar seus documentos comprobatórios.

10.5 Não será computada pontuação dos comprovantes de atividades enviados por e-mail e que não tenham sido preenchidas no formulário eletrônico no ato da inscrição.

10.6 Todos os documentos comprobatórios devem conter de forma bem clara as seguintes informações:

a) Experiência profissional de trabalho (Campo 1.1): informação sobre o local de trabalho, data de início e data final da atuação profissional **OU** a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida obrigatoriamente na área pretendida pelos candidatos, assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) **OU** portarias / documentos publicados em diários oficiais (município, estado, união) **OU** demais documentos que comprovem que a atuação profissional atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

b) Experiência como professor / instrutor (Campo 1.2): informação sobre o local, data de início e de final da atuação profissional **OU** a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida (professor ou instrutor), nome do curso onde atuou nessa função, assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) **OU** portarias / documentos publicados em diários oficiais (município, estado, união) **OU** demais documentos que comprovem que a atuação como professor / instrutor atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

c) Cursos de Capacitação (Campo 2): informação sobre o nome e carga horária total do curso, informação que o curso foi concluído até o limite do prazo de envio de documentação (Anexo I), assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado, se o documento possuir informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

no verso este deverá ser enviado também. O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

d) Cursos de qualificação (Campo 3): frente e verso da declaração de conclusão, certificado ou diploma com data de conclusão do curso até o limite do prazo de envio de documentação (Anexo I), assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado, se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também. O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica pretendida. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

10.6.1 Aqueles candidatos que forem classificados e que tenham prestado informações que não forem comprovadas pelos documentos enviados serão eliminados deste processo de seleção.

10.7 Recursos contra o Resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória somente poderão ser interpostos pelo e-mail proex@ifsuldmeinas.edu.br e de acordo com as datas informadas no Anexo I.

10.8 Não serão aceitos comprovantes de cursos de capacitação que não esteja informado claramente que

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico da Reitoria/PROEX do IFSULDEMINAS, disponível no link <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

12. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 Recursos contra os resultados parciais deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo II e encaminhando para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br de acordo com as datas informadas no Anexo I.

12.2 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Final tendo em vista que será concedido aos candidatos o direito de interpor recurso contra todos os demais resultados dese processo seletivo.

13. DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

13.1 Os candidatos que forem selecionados para atuarem como instrutores deverão apresentar os seguintes documentos **quando forem convocados** para contratação:

- Ficha cadastral preenchida e assinada – Anexo VIII
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou Conta Poupança em nome do instrutor;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);
- Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);
- Certidão de Quitação Eleitoral
(disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
(disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)
- Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – Anexo VII

13.2. Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br no prazo máximo de 02 (dois) após serem convocados para atuarem como instrutores.

13.3 O candidato que for convocado para atuar como instrutor e não apresentar toda a documentação do item 13.1 ou fora do prazo estipulado no item 13.2 perderá o direito à vaga e será chamado o próximo candidato da lista de espera.

13.4 Dentro do prazo de validade deste edital, se for necessário, outros candidatos poderão ser chamados além dos 03(três) primeiros colocados.

13.4.1 No caso descrito no item 13.4 o candidato selecionado deverá apresentar de uma única vez todos os documentos referentes aos itens 6.3, 9 e 13 deste edital de acordo com o prazo estipulado no item 13.2 deste edital.

14. DA COMISSÃO EXAMINADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

14.1. A Comissão Examinadora será composta por servidores designados pela Pró-reitoria de Extensão.

15. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

15.1. Os instrutores selecionados deverão cumprir a carga horária do curso da forma que for estipulada no contrato que firmarão com a instituição.

15.2. A remuneração será por horas trabalhadas conforme Resolução 059/2014 do IFSULDEMINAS em seu anexo, que estabelece o valor da hora técnica para os cargos de Coordenação Técnica, instrutores e Desenvolvimento de Conteúdo (Coordenação técnica e pedagógica, Tutoria em curso a distância e Elaboração de material didático) em 0,32% ao maior vencimento básico da administração pública federal, que resulta no valor bruto de R\$ 48,44 (quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos por hora trabalhada).

15.3 Sobre esses valores de remuneração das horas trabalhadas incidirão tributação pertinente de acordo com legislação em vigor.

15.4. A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o instrutor.

15.5 Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado no item 15.2

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

16.2 A vigência deste Edital é de 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final.

16.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital para os cursos e cidades relacionados nesse edital ou outros cursos e cidades que eventualmente demandem essas capacitações.

16.4 O instrutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

16.5 Serão desligados do programa os instrutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

16.6 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.7 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

16.8 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS.

16.9 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será publicado no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

16.10 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

16.11 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

16.12 Informações adicionais poderão ser obtidas, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br.

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2018.

Marcelo Bregagnoli
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo I

Cronograma do processo seletivo simplificado

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	24/09/2018 a 30/09/2018
Resultado Preliminar	02/10
Prazo para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	Até às 23h59min de 03/10/2018
Resultado Preliminar após recurso Divulgação listagem dos classificados para envio da documentação comprobatória	04/10/2018
Prazo para envio da documentação comprobatória	Até às 23h59min de 07/10/2018
Resultado da análise da documentação comprobatória	09/10/2018
Prazo para envio de recurso contra análise da documentação comprobatória	Até às 23h59min de 10/10/2018
Resultado de recurso contra análise da documentação comprobatória	11/10/2018
Resultado Final	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo III

Relação de Documentos Comprobatórios
(Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 1)

Relação de documentos comprovantes de experiência profissional		
Nome do Arquivo:		
“Campo 1.1”		
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional
1	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional
2	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional
3	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional
4	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo IV

Relação de Documentos Comprobatórios

(Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 1)

Relação de documentos comprovantes de experiência profissional como professor ou instrutor		
Nome do Arquivo: "Campo 1.2"		
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional 1
1	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional 2
2	Quantidade de meses completos trabalhado	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional 3
3	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional 4
4	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo V

Relação de Documentos Comprobatórios
(Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 2)

Relação de documentos comprovantes de cursos de capacitação				
Nome do Arquivo:				
“Campo 2”				
	Documento	Nome do curso	Quantidade total de horas do curso	Instituição responsável pela certificação
2. Cursos de capacitação	1			
	2			
	3			
	4			
	5			

OBS: Se necessário anexe demais documentos que comprovem que o curso é na área pretendida (declaração, ementa de disciplina, estrutura curricular do curso, etc.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo VI

Relação de Documentos Comprobatórios

(Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 3)

Relação de documentos comprovantes de cursos de qualificação (somente a maior titulação na área pretendida)			
Nome do Arquivo: "Campo 3"			
3. Curso de qualificação	Nome do curso	Nível (técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado)	Instituição responsável pela certificação

OBS: Se necessário anexe demais documentos que comprovem que o curso é na área pretendida (declaração, ementa de disciplina, estrutura curricular do curso, etc.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo VII

MODELO
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
(FIC)

Nome do Curso

Cidade

Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

1 – Dados gerais do curso

Nome do curso	
Número de vagas por turma	
Carga horária total	
Nome do instrutor	

2 – Justificativa

Descrever as razões que levam o Campus a propor a oferta do curso. Essas razões devem ser fundamentadas, inclusive com números e outras informações comprovadas, que justifiquem a necessidade da oferta do curso na região. Explicitar a articulação do curso no itinerário formativo relativo aos cursos oferecidos pelo Campus, em especial identificando o eixo tecnológico.

3 – Objetivos do curso

Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso. Os objetivos devem apresentar coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional e a Matriz Curricular.

4 – Público-alvo

Descrever o perfil a quem se destina o curso.

5 – Perfil profissional e áreas de atuação

Descrever o perfil profissional que se espera dos concluintes do curso, considerando as condições e características locais e regionais do contexto socioeconômico e profissional. Para defini-lo, é importante pesquisar cenários e tendências das profissões na área, discutir com representantes de empregadores, de trabalhadores, de associações de classe, sindicatos e pesquisadores na área. Se a profissão for regulamentada, consultar e citar o perfil profissional indicado pelo órgão de regulamentação e enumerar as áreas de atuação e ocupações, se definida na Classificação Brasileira de Ocupações, do profissional formado pelo curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

6 – Pré-requisito e mecanismo de acesso ao curso

Especificar as características do perfil do participante do processo seletivo (grau de escolaridade, idade mínima, experiência profissional...) e descrever o processo seletivo, identificando e descrevendo o mecanismo de classificação (sorteio, questionário socioeconômico, entre outros).

7 – Matriz curricular

Indicar os componentes curriculares com a respectiva carga horária.

8 – Componentes curriculares

Detalhar para cada Componente Curricular: ementa, carga horária, competências, conhecimentos, habilidades e atitudes; metodologia (projetos, seminários, oficinas ou outros meios de organização da aprendizagem); estratégias pedagógicas que serão adotadas para o desenvolvimento das competências.

09 – Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

Informar como será avaliado o desenvolvimento das competências, explicitando o processo e os instrumentos de avaliação a serem considerados no processo formativo, em consonância com a Organização Didática do Campus.

10 – Quadro dos docentes envolvidos com o curso

Listar os instrutores envolvidos diretamente no curso e sua área de atuação.

11 – Dados gerais do curso

Relacionar instalações, equipamentos, utensílios e insumos que asseguram a construção das competências requeridas para o exercício profissional.

12 – Bibliografia

Básica: listar os livros utilizados no Projeto Pedagógico de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo VIII

FICHA CADASTRAL

Dados do instrutor		
Nome Completo		
Título Eleitoral		
CPF		
PIS/PASEP:		
RG	Número	
	Órgão Expedidor	
	Data de expedição	
End.	Rua / Av e N°	
	Completo	
	Bairro	
	Cidade / Estado	
	CEP	
Dados Bancários	Nome do Banco	
	N° da Agência	
	Número da Conta (corrente ou poupança)	

Pouso Alegre, de de 20.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Assinatura do instrutor